



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2023 – DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**  
**INSERVÍVEIS**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, torna público que, devidamente autorizado pela Diretora Geral, na forma do disposto na **Lei Orgânica Municipal nº 1.874, de 07 de dezembro de 2018**, e na forma do **processo administrativo nº 2023069040, fará realizar, em 15 (quinze) dias úteis, no período de 03/01/2024 a 23/01/2024 das 07:00hs às 17:00hs o recebimento de solicitações/cadastrros** para Procedimento de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Quaisquer modificações ocorridas no edital, após a publicação deste, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Placar da FIMES/UNIFIMES e ainda divulgadas por meio eletrônico na Internet, através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e comunicadas aos participantes aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, e-mail, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto do edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do término do cadastramento, ou



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

seja no 13º (décimo terceiro) dia, junto à Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis/Doação, no seguinte endereço: Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, ou através do telefone (64) 3672- 5119/3672-5113.

- 1.3. Caberá à Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis/Doação e à Assessoria Jurídica responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais interessados antes do cadastramento, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.1 deste edital.
- 1.4. São partes integrantes deste Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Manifestação de Interesse; Anexo III – Minuta de Termo de Doação; Anexo IV – Autorização de Retirada de Bens; Anexo V- Descrição Detalhada dos Bens Inservíveis;

## **2. OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a realização de doação/desfazimento de bens móveis inservíveis ou sucata, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Os bens aqui mencionados serão doados/desfeitos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que poderiam ter sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. Não será permitida a devolução dos bens em nenhuma hipótese.
- 2.4. Poderão participar do procedimento:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- a) Pessoa jurídica de direito público;
- b) Entidades com fins sociais e não lucrativos;
- c) Particulares (pessoa física ou jurídica);

2.5. O desfazimento/doação será por lotes inteiros, vedada a aquisição de itens individuais.

2.6. Quando do comparecimento de mais de um interessado, será aplicada ordem de preferência, qual seja:

- I- Pessoa jurídica de direito público;
- II- Entidades com fins sociais e não lucrativos;
- III- Particulares (pessoa física ou jurídica);

2.7. Caso ocorra empate no mesmo nível de preferência, haverá a realização de sorteio, sendo que se procederá de modo a garantir a lisura do procedimento.

### **3. DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS**

3.1. **Os bens especificados no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados e estarão em exposição a partir da data da publicação deste edital**, em dias úteis, no horário da 07:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs, na unidade I do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, localizada na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

3.2. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento das visitas/vistorias são: Sergislei Henrique Guimarães Carrijo, Laíse Mazurek e Danilo Marques Oliveira com quem poderão ser obtidas informações relativas aos bens, inclusive pelos telefones: (64)



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

3672- 5182, (64) 3672-5137 e (64) 3672-5149, ou no endereço de e-mail [licitação@unifimes.edu.br](mailto:licitação@unifimes.edu.br).

#### **4. DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

4.1. Os interessados em receber os objetos do presente edital de doação deverão preencher e encaminhar formulário de manifestação de interesse contido no Anexo II, endereçando à Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis/Doação da UNIFIMES, indicando o número do Edital e do lote pretendido.

4.2. O interessado deverá encaminhar em conjunto ao formulário de manifestação de interesse na doação, os documentos elencados no Item 5 deste Edital.

4.3. O recebimento das solicitações e documentos, se dará preferencialmente por meio eletrônico, cujo sitio é: [licitacao@unifimes.edu.br](mailto:licitacao@unifimes.edu.br).

4.4. As solicitações e os documentos também poderão ser entregues, através de protocolo na recepção no seguinte endereço:

**Unidade I – Sede do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, localizada na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130**

4.5. O servidor que receber a solicitação ficará incumbido de registrar, em documento próprio, ou no teor da solicitação, a data e horário do recebimento da documentação que lhe foi entregue, seja via física ou confirmação de recebimento através de correio eletrônico.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

5.1. Para pessoas jurídicas de direito público:

- a) Lei ou ato constitutivo;
- b) Prova de Inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente nomeando representante da entidade interessada, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
- d) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF);

5.2. Entidades com fins sociais e não lucrativos:

- a) Cópia de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de Utilidade Pública do Governo Federal; e/ou Estadual; e/ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- c) Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;
- e) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- f) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição (RG e CPF ou CNH).

5.3. Particulares (pessoa física ou jurídica):

**5.3.1 Se pessoa física**

a) diretamente pelo interessado:

- Apresentação de cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Apresentação de cópia de Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- Apresentação de cópia do Comprovante de Endereço;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

b) indiretamente, por intermédio de PROCURADOR do interessado, formalmente designado em procuração, por instrumento público ou particular, além da documentação mencionada na alínea anterior:

- Apresentação de cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador.
- Apresentação de cópia do Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) do procurador.
- Apresentação de Cópia do Comprovante de Endereço do procurador.
- Apresentação de Cópia da procuração.

**5.3.2 Se pessoa jurídica**

a) diretamente, por proprietário ou representante legal:

- Apresentação de cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa;
- Apresentação de Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentação de Cópia de Documento de Identificação do representante com foto (RG ou CNH);

b) indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, por instrumento público ou particular:

- Apresentação de cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa;
- Apresentação de Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentação de Cópia de Documento de Identificação do procurador com foto (RG ou CNH);



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- Apresentação de Cópia da procuração.

**5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticadas ou acompanhados de original para a autenticação;**

5.5. Em caso de solicitações encaminhadas via e-mail, a documentação digitalizada deverá ser a autenticada, e havendo pluralidade de interessados, a via física da documentação nos termos do item 5.4 deverá ser entregue no ato da sessão pública, porém, caso seja o único interessado e logre êxito, este deverá entregar a via física dos documentos no momento da assinatura do termo de doação, e, caso seja constatada a ausência de veracidade, ocorrerá a desclassificação.

**5.6. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:**

- 5.6.1. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos dos artigos 9º e 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 5.6.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.6.3. Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- 5.6.4. Sejam servidores do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes.

**6. DO PRAZO**

6.1. Os interessados deverão encaminhar o formulário de manifestação de interesse (anexo II) e documentação relacionada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, do dia 03



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

de janeiro de 2024 ao dia 23 de janeiro de 2024, no horário de 07:00hs as 11:00hs, e das 13:00hs as 17:00hs.

## **7. DO PROCESSO**

7.1. Após o término do prazo referido no Item 6.1, a DOADORA, irá realizar prévia análise das solicitações recebidas.

7.2. Se constatada a ocorrência de apenas 1 (um) interessado e o mesmo logre êxito, o interessado será convidado por meio eletrônico, em dia e horário marcados, a comparecer à sede da FIMES/UNIFIMES, para assinatura do Termo de Doação, consoante anexo III.

7.3. Quando houver pluralidade de interessados, o Presidente da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis/Doação, convocará os interessados para que se façam presentes em local e hora previamente designados para a realização de sessão pública.

7.3.1. A fim de selecionar o donatário, deverá ser observada a ordem de preferência prevista no item 2.6 deste Edital.

7.3.2. Havendo mais de um órgão ocupando o mesmo grau de preferência e que logre êxito, proceder-se-á a etapa de sorteio, de modo a garantir a lisura do procedimento.

7.3.3. Encerrada a sessão prevista pelo Item 7.3, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes bens móveis inservíveis a serem doados, bem como a correspondente identificação dos donatários e os trabalhos de desenvolvimento da doação, em especial os fatos relevantes.





FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

7.3.4. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis/ Doação e credenciados que desejarem.

7.3.5. Em seguida, será confeccionado Termo de Doação, na forma convencionada neste Edital, consoante anexo III, para posterior assinatura.

**7.4. O êxito tratado nos itens 7.2 e 7.3.2 é condicionado a apresentação da documentação em conformidade com o requisitado no Item 5.**

## **8. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS**

8.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do termo de doação, em horários entre 07h00 às 11h00, e das 13h00 às 17h00, nas dependências da DOADORA.

8.2. Os bens que não forem retirados no prazo fixado do Item 8.1 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência previstos neste Edital, em caso de pluralidade. Se houver apenas 1 (um) interessado, que não efetuar a retirada no prazo estipulado, caberá aplicação de multa por parte da Doadora, com valor percentual correspondente a 4% do valor médio dos bens (descritos no termo de referência) a cada dia de atraso.

8.3. Para retirada dos bens, o Donatário deverá apresentar ao Presidente da Comissão ou pessoa designada pelo Presidente da Comissão Especial, comprovante de identificação, com foto, de modo que seja possível identificar que se trata do real donatário.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

8.4. Considerando que os bens se encontram em estado pré-desafetado, o Presidente da Comissão Especial tomará as providências cabíveis, a fim de desafetar os bens, encaminhando a nota de doação para a Comissão Especial, que expedirá de imediato documento, necessário para a liberação dos bens inservíveis das dependências da UNIFIMES, conforme anexo IV.

8.5. Todas e quaisquer despesas referente à retirada dos bens e destinação, correrão exclusivamente às expensas do DONATÁRIO.

## **9. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, na forma da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar sua manifestação até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento do recebimento das solicitações de interesse aos bens inservíveis relacionados no Anexo I. A partir desse prazo, a comunicação para impugnação terá efeito de recurso.

9.2. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de sessão pública, quando esta ocorrer no caso de múltiplos interessados, para resolução de possíveis controvérsias relacionadas às propostas, distribuição, anulação ou revogação desta Doação.

9.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Doação com vista franqueada aos interessados.

9.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da FIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- 9.5. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão Especial poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração da Direção Geral, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Presidente.
- 9.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Presidente deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, enviado via endereço eletrônico, anexando-se ao recurso próprio.
- 9.7. O recurso poderá ser interposto por meio de protocolo na recepção da UNIFIMES, ou ainda via e-mail ([licitacao@unifimes.edu.br](mailto:licitacao@unifimes.edu.br)), devidamente identificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta/manifestação e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 10.2. A apresentação das manifestações de interesse implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da FIMES.
- 10.4. A Diretora Geral da FIMES poderá revogar a presente doação no prazo de até 01(um) ano em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- 10.5. A FIMES se reserva o direito de retirar ou substituir da doação qualquer bem móvel por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, doar novamente os bens inservíveis caso não compareça interessado.
- 10.6. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo Donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados, também pelo Donatário, em consonância à legislação ambiental aplicável, a fim de que não haja agressão/dano ao meio ambiente.
- 10.7. É facultada ao Presidente da Comissão Especial ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da doação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 10.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitaç o e realizaç o de manifestaç o de interesse, este prazo ser  reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das manifesta es de interesse.
- 10.9. Demais esclarecimentos relativos ao presente Edital de Doa o dever  ser objeto de consulta com a Comiss o Especial de Desfazimento de Bens Inserv veis/ Doa o, na sede da FIMES – Unidade I, pelo telefone (64) 3672-5119 ou (64) 3672-5113 ou ainda atrav s do e-mail: [licitacao@unifimes.edu.br](mailto:licitacao@unifimes.edu.br).

Mineiros/GO, 22 de dezembro de 2023.

---

**Sergislei Henrique Guimarães Carrijo**  
**Presidente da Comiss o**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente processo a realização de doação/desfazimento de bens móveis inservíveis, nos termos deste termo de referência.
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão doados/desfeitos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que poderiam ter sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, ainda que constate vícios ocultos a posteriori.
- 1.3. Não será permitida a devolução dos bens em nenhuma hipótese.
- 1.4. O desfazimento/doação será por lotes inteiros, vedada a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.
- 1.5. Quando do comparecimento de mais de 1 (um) interessado, seguirá ordem de preferência devidamente prevista em Edital, e havendo empate no mesmo nível de preferência, proceder-se-á a etapa de sorteio, de modo a garantir a lisura do procedimento.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A doação tem por objetivo economizar fundos, no que concerne aos custos com locação de espaço destinado a abrigar esses bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES. Reduz também, custos de manutenção, melhorando as condições de



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem-estar dos servidores através da otimização.

### 3. DESCRIÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

3.1. A descrição dos bens inservíveis e suas respectivas situações encontram-se discriminados abaixo, e foram atribuídas pela Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio.

<b>COMISSÃO NOMEADA</b>	
<b>Presidente: Sergislei Henrique Guimarães Carrijo</b>	
<b>Membro: Laíse Mazurek</b>	
<b>Membro: Danilo Marques Oliveira</b>	

3.2. Os quadros abaixo de bens móveis foram declarados como inservíveis ou obsoletos pela Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio.

#### **LOTE 1: SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
01	03 TONELADAS APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS:</b> CPU'S, COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, TECLADOS, BEBEDOUROS,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

			MOUSE, NOBREAK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES, FREEZER, RETROPROJETORES, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, FORNO MICRO-ONDAS, FOGÃO, APARELHO DE TELEVISÃO, BEBEDOUROS.
--	--	--	--

**LOTE 2: SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
02	01 TONELADA APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS:</b>  MESAS, CADEIRA, CARTEIRAS ESCOLARES, LOUSA ESCOLAR

3.3. Os bens descritos neste termo foram avaliados por esta Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio, que atribuiu o valor estimado de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para o quilo do Lote 1 e R\$ 0,20 (vinte centavos) para o quilo do Lote 2.

**4. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- 4.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Doação, em horário entre 07:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências da DOADORA.
- 4.2. Os bens que não forem retirados dentro prazo fixado no Item 4.1 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência previstos no Edital, em caso de pluralidade. Se houver apenas 1 (um) interessado, que não retirar os bens no mesmo prazo, caberá aplicação de multa por parte da Doadora, com valor percentual correspondente a 4% do valor médio dos bens (descritos neste termo de referência) a cada dia de atraso.
- 4.3. Para retirada dos bens, o donatário deverá apresentar ao Presidente da Comissão ou pessoa designada pelo Presidente da Comissão Especial, documentação que comprove ser o real donatário.
- 4.4. Considerando que os bens se encontram em estado pré-desafetado, o Presidente da Comissão Especial tomará as providências cabíveis, a fim de desafetar os bens, encaminhando a nota de doação para a Comissão Especial, que expedirá o documento necessário para a imediata liberação dos bens da dependência da UNIFIMES, conforme o Anexo IV.
- 4.5. Correrão às expensas do donatário todas e quaisquer despesas para a retirada dos bens arrematados.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta/manifestação e documentação referente ao presente procedimento, cujo desconhecimento não poderá alegar.





FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- 5.2. A apresentação das manifestações de interesse implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da FIMES.
- 5.4. A Diretora Geral da FIMES poderá revogar a presente doação no prazo de até 01 (um) ano em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 5.5. A FIMES se reserva o direito de retirar ou substituir da doação qualquer bem móvel por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, doar novamente os bens caso não compareça interessado.
- 5.6. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário em consonância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão/dano ao meio ambiente.
- 5.7. É facultada ao Presidente da Comissão Especial ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 5.8. Demais esclarecimentos relativos ao presente Edital de doação deverão ser objeto de consulta com a Comissão Especial de Doação/Desfazimento de Bens Inservíveis, na sede da FIMES – Unidade I, pelo telefone (64) 3672-5119 ou (64) 3672-5107 ou ainda através do e-mail: [licitacao@unifimes.edu.br](mailto:licitacao@unifimes.edu.br).



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

Mineiros/GO, 22 de dezembro de 2023.

Solicitado por:

---

Sergislei Henrique Guimarães Carrijo

---

Láise Mazurek

---

Danilo Marques Oliveira

Aprovado por:

---

Julienne Rezende Cunha

Diretora Geral



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR – FIMES – MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
MINEIROS - UNIFIMES – CAMPUS MINEIROS**

(ÓRGÃO/ENTIDADE) \_\_\_\_\_,  
UG/CNPJ \_\_\_\_\_, localizado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo  
Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_  
(se houver), nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei  
12.305/2010, no Decreto nº 9.373/2018, no Decreto nº 9.764/2019, Lei Municipal nº  
1.874/2018 (Art. 2º) e demais legislações que regem a matéria, na forma do anexo I do  
Edital de Doação/Desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2023 da Fundação Integrada  
Municipal de Ensino Superior/FIMES – mantenedora do Centro Universitário de  
Mineiros – Unifimes, vem requerer a DOAÇÃO dos bens constantes dos lotes abaixo  
relacionados:

**LOTE 1: SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E  
ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
------	---------------	-------------------	---------------------



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
 INSERVÍVEIS

01	03 TONELADAS APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS:</b>  CPU'S, COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, TECLADOS, BEBEDOUROS, MOUSE, NOBREAK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES, FREEZER, RETROPROJETORES, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, FORNO MICRO-ONDAS, FOGÃO, APARELHO DE TELEVISÃO, BEBEDOUROS.
----	---------------------------------	------------	---

**LOTE 2: SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
02	01 TONELADA APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS:</b>  MESAS, CADEIRA, CARTEIRAS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

			ESCOLARES, LOUSA ESCOLAR
--	--	--	-----------------------------

Neste meio, indico o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ (NOME) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ para, em nome deste  
requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário determinado pela  
Instituição doadora.

Atenciosamente,

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura com carimbo/Cargo

OBS: enviar esta manifestação em PDF, assim como a digitalização dos documentos relacionados no edital para o e-mail: [licitacao@unifimes.edu.br](mailto:licitacao@unifimes.edu.br) ou protocolo presencial no endereço: “Unidade I – Sede do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, localizada na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130”



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº:** -----/-----

**PROCESSO:**2023069040

**DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS:** 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM,  
ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR E -----  
-----, CONFORME CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR.

**DAS PARTES:**

**DOADORA: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 2017 CS de 1º de fevereiro de 2017.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**DONATÁRIO/A:** -----, pessoa de direito (público/privado/física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. -----, com sede na ----- CEP -----, neste ato representada por -----, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrita no CPF sob o Nº: -----, portadora do RG Nº: -----, residente e domiciliado na Rua, setor, cidade - estado, CEP -----.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na manifestação de interesse apresentada pelo/a **Donatário/a**, no resultado do processo na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, Edital nº 001/2023, devidamente homologado pela Diretoria Geral, tudo em conformidade ao disposto na Lei n. 8.666/1993, Lei Municipal nº 1.874/2018, Lei nº 12.305/2010, Lei 10.406/2002 (Código Civil), Decreto nº 9.373/2018, e Decreto nº 9.764/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O Presente Termo tem como objeto a realização de doação/desfazimento de bens móveis inservíveis conforme demonstrados abaixo, nos termos e condições do procedimento licitatório na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Inservíveis, Edital nº 001/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**LOTE 1: SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
01	03 TONELADAS APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS:</b>  CPU'S, COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, TECLADOS, BEBEDOUROS, MOUSE, NOBREAK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES, FREEZER, RETROPROJETORES, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, FORNO MICRO-ONDAS, FOGÃO, APARELHO DE TELEVISÃO, BEBEDOUROS.

**LOTE 2: SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
02	01 TONELADA APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E</b>





FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

			<b>FERROS LEVES</b> <b>DIVERSOS:</b> MESAS, CADEIRA, CARTEIRAS ESCOLARES, LOUSA ESCOLAR
--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO**

**3.1.** A DONATÁRIA, neste termo, aceita receber a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

**3.2.** Não será permitida a devolução dos bens em nenhuma hipótese. Pressupõe que os bens foram sido previamente examinados pelos interessados, de acordo com as condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO/A**

**4.1.** Caberá ao donatário/a:

- a) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes originais da doação realizada neste procedimento;
- b) Arcar com todas e quaisquer despesas referente à retirada e aproveitamento posterior dos bens recebidos;
- c) Promover a retirada dos bens doados, em até 10 (úteis) dias, em horário 07:00hs as 11:00hs, e das 13:00hs as 17:00hs nas dependências da DOADORA, após a assinatura deste termo, sujeita a sanção no descumprimento;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

- d) Zelar pelo descarte adequado daqueles bens que não puderem ser aproveitados (resíduos sólidos), em consonância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão/dano ao meio ambiente;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA**

5.1. Cabe a doadora:

- a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;
- b) Efetuar o completo desafetar patrimonial dos bens doados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SANÇÃO DA NÃO RETIRADA DOS BENS NA DATA PREVISTA**

6.1. Os bens que não forem retirados no prazo estipulado no Item 4.1, alínea “c” poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência previstos em Edital, em caso de pluralidade. Se houver apenas 1 (um) interessado, caso este não retire os bens no mesmo prazo, caberá aplicação de multa por parte da Doadora, com valor percentual correspondente a 4% do valor médio dos bens (descritos no termo de referência) por cada dia de atraso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes integrantes elegem o foro da Comarca de Mineiros-GO para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

Mineiros/GO, \_\_\_\_\_.

---

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior – Fimes  
Doadora

---

**DONATÁRIO**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data assinatura deste Termo: \_\_\_\_\_

**OBS: O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS, INICIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS**

Autorizo a retirada dos bens móveis inservíveis pelo Sr. (donatário ou representante legal), CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), em razão da doação do(s) lote (s) no procedimento licitatório destinado à Doação de bens inservíveis da FIMES/UNIFIMES.

Mineiros/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Sergislei Henrique Guimarães Carrijo  
Presidente da Comissão



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**ANEXO V – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS INSERVÍVEIS/FOTOS**

**LOTE 1: SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA  
ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
01	03 TONELADAS APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS:</b>  CPU'S, COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, TECLADOS, BEBEDOUROS, MOUSE, NOBREAK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES, FREEZER, RETROPROJETORES, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, FORNO MICRO-ONDAS, FOGÃO, APARELHO DE TELEVISÃO, BEBEDOUROS.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**Imagem 1:**



**Imagem 2:**





FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**Imagem 3:**



**LOTE 2: SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIÁRIOS E  
FERROS LEVES DIVERSOS**

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
02	01 TONELADA APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	<b>SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIÁRIOS E FERROS LEVES DIVERSOS:</b> MESAS, CADEIRA, CARTEIRAS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

			ESCOLARES, LOUSA ESCOLAR
--	--	--	-----------------------------

**Imagem 4:**



**Imagem 5:**







FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS  
INSERVÍVEIS

**Imagem 6:**

